Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.590/07

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROJETO Nº. 1.017, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o PPA – Lei Municipal nº. 1.495/06, LDO – Lei Municipal nº. 1.497/06 e LOA – Lei Orçamentária nº. 1.518/07, concernente ao Projeto nº. 08.01.06.181.0177.1.017 – Aquisição de equipamento e material permanente para o Policiamento Militar, Elemento de Despesa (223) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, relativamente quanto a substituição da previsão de um binóculo de visão noturna, para a inclusão de novos equipamentos conforme abaixo:

01 impressora HP Laser.....	R$	870,00
01 aparelho de fax.....	R$	497,00
01 estabilizador 600 VA.....	R$	90,00
Total da previsão.....	**R$**	**1.457,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 27 de Novembro de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 27 de Novembro de 2007

Eloísa Suffredini - Secretária Municipal de Administração